



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CRA Nº 42/2025

Processo nº 23110.035769/2025-63

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - 2026/1

A Universidade Federal de Pelotas informa os procedimentos para ingresso nos cursos de graduação presenciais no **semestre 2026/1**, nas modalidades de reopção, reingresso, retomada de estudos, transferência e portador de diploma de ensino superior.

1. CRONOGRAMA

Período	Ação
27/10 a 07/11/2025	Período de inscrições
12/11/2025	Publicação da lista preliminar de inscrições recebidas e recusadas
12/11 a 14/11/2025	Prazo para enviar documentos pendentes
18/11/2025	Publicação da lista final das inscrições recebidas e recusadas
24/11 a 05/12/2025	Período de seleção - realizada pelos colegiados de curso
10/12/2025	Publicação do resultado preliminar da seleção
10/12 a 12/12/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar
10/12 a 16/12/2025	Análise dos recursos pelos colegiados de curso
19/12/2025	Publicação do resultado final da seleção
07/01/2026	Bancas de heteroidentificação
A definir	Solicitação de matrícula em disciplinas
A definir	Divulgação do ingresso nas cotas
23/03/2026	Data prevista para o início do semestre letivo 2026/1
A definir	Convocação de excedentes

2. MODALIDADES DE INGRESSO

2.1. Reopção: é a troca de curso na UFPel. O discente poderá realizar uma única reopção, a segunda solicitação de reopção será aceita apenas para retornar ao curso de origem.

2.1.1. Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada, no semestre atual, em curso de graduação da UFPel.
- b) Ter concluído um semestre ou um ano no curso de origem.
- c) Não estar em situação passível de jubilamento.

2.2. Reingresso: é o retorno ao mesmo curso da UFPel no qual o discente já possuiu vínculo.

2.2.1. Requisitos:

- a) Ter cancelado ou abandonado curso de graduação da UFPel.
- b) Ter concluído um semestre ou um ano no curso de origem.
- c) Não estar em situação passível de jubilamento.
- d) Retornar para o mesmo curso, desde que ainda esteja em funcionamento. Não será permitido reingresso nos cursos em extinção ou já extintos.

2.3. **Retomada de estudos:** é destinada aos discentes que cancelaram ou abandonaram algum curso de graduação em outras Instituições de Ensino Superior e para ex-alunos da UFPel que desejam mudar de curso.

2.3.1. Requisitos:

- a) Ter cancelado ou abandonado algum curso de graduação.
- b) Ter concluído um semestre ou um ano no curso de origem.
- c) O curso deve ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação.
- d) Não serão aceitos cursos sequenciais ou de Instituição de Ensino Superior estrangeiras.

2.4. **Transferência:** é destinada aos discentes regulares de outras Instituições de Ensino Superior que desejam ingressar na UFPel.

2.4.1. Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada, no semestre atual, em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior.
- b) Ter concluído um semestre ou um ano no curso de origem.
- c) O curso deve ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação.
- d) Não serão aceitos cursos sequenciais ou de Instituição de Ensino Superior estrangeiras.

2.5. **Portador de diploma de ensino superior:** é destinado a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação.

2.5.1. Requisitos:

- a) Ter colado grau em curso superior de graduação.

3. INSCRIÇÃO

3.1. **Local, data e horário da inscrição:**

- Local: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- Início: 27/10/2025 - 08:00
- Fim: 07/11/2025 - 23:59

3.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá selecionar o processo seletivo e modalidade que deseja se inscrever, preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos listados no **item 4**, conforme a modalidade.

3.2. O candidato deverá enviar os documentos para inscrição em formato **Portable Document Format** (.PDF) no tamanho máximo de **20MB** (vinte Megabyte), com seu conteúdo legível e sem cortes, rasuras ou emendas.

3.3. Só será aceito um arquivo por tipo de documento. Caso o documento possua mais de uma página, o candidato deverá agrupar todas as páginas em **um único arquivo**.

3.4. A ficha de inscrição preenchida em formato Portable Document Format (.PDF) é o comprovante de inscrição deste processo seletivo.

3.5. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

3.6. Após o término do período de inscrições não será permitido alterar o curso, modalidade e cota.

3.7. As inscrições serão **gratuitas**.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. **Reopção:**

- a) Ficha de inscrição preenchida - <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- b) Histórico Escolar do curso superior de graduação, emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto.
- c) Conteúdos programáticos (plano de ensino) emitidos pelo sistema Cobalto ou pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital. A inscrição será recebida sem os conteúdos programáticos, mas a **classificação** dependerá do envio desses documentos para análise de aproveitamento de disciplinas.
- d) Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico (para inscritos nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP).
- e) Laudo médico e [Auto declaração de deficiência](#) (para inscritos nas cotas LB_PCD e LI_PCD).
- f) [Declaração de pertencimento étnico e de residência](#) (para inscritos nas cotas para quilombolas - LB_Q ou LI_Q)
- g) [Declaração de pertencimento étnico e de residência](#) (para inscritos nas cotas para indígenas - LB_PPI ou LI_PPI)

4.2.

Reingresso:

- a) Ficha de inscrição preenchida - <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- b) Histórico Escolar do curso superior de graduação, emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto. O documento será anexado pela CRA para todos nesta modalidade.
- c) Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura.
- d) Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico (para inscritos nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP).
- e) Laudo médico e [Auto declaração de deficiência](#) (para inscritos nas cotas LB_PCD e LI_PCD).
- f) [Declaração de pertencimento étnico e de residência](#) (para inscritos nas cotas para quilombolas - LB_Q ou LI_Q)
- g) [Declaração de pertencimento étnico e de residência](#) (para inscritos nas cotas para indígenas - LB_PPI ou LI_PPI)

4.3.

Retomada de estudos:

- a) Ficha de inscrição preenchida - <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- b) Histórico Escolar do curso superior de graduação ou da Certidão de Estudos com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- c) Documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- d) Documento onde consta a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- e) Conteúdos programáticos (planos de ensino) emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

- A inscrição será recebida sem os conteúdos programáticos, mas a **classificação** dependerá do envio desses documentos para análise de aproveitamento de disciplinas. Candidatos que não entregarem os conteúdos programáticos de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior ficarão com aproveitamento igual a **zero**.

- f) Cédula de Identidade (RG) atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura.
- g) CPF.
- h) Certidão de nascimento ou casamento.
- i) Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.
- j) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- l) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.
- m) Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico (para inscritos nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP).
- n) Laudo médico e Auto declaração de deficiência (para inscritos nas cotas LB_PCD e LI_PCD).
- o) Declaração de pertencimento étnico e de residência (para inscritos nas cotas para quilombolas - LB_Q ou LI_Q)
- p) Declaração de pertencimento étnico e de residência (para inscritos nas cotas para indígenas - LB_PPI ou LI_PPI)
- q) Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (para inscritos nas cotas que obtiveram certificado de conclusão do ensino médio através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos)

4.4.

Transferência:

- a) Ficha de inscrição preenchida - <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- b) Histórico Escolar do Curso Superior de graduação, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- c) Documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- d) Documento onde consta a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- e) Documento que comprove o vínculo do requerente com a Instituição de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- f) Conteúdos programáticos (planos de ensino) emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
- A inscrição será recebida sem os conteúdos programáticos, mas a **classificação** dependerá do envio desses documentos para análise de aproveitamento de disciplinas. Candidatos que não entregarem os conteúdos programáticos de

disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior ficarão com aproveitamento igual a **zero**.

- g) Cédula de Identidade (RG) atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura.
- h) CPF.
- i) Certidão de nascimento ou casamento.
- j) Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.
- k) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.
- l) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- m) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.
- n) Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico (para inscritos nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP).
- o) Laudo médico e Auto declaração de deficiência (para inscritos nas cotas LB_PCD e LI_PCD).
- p) Declaração de pertencimento étnico e de residência (para inscritos nas cotas para quilombolas - LB_Q ou LI_Q)
- q) Declaração de pertencimento étnico e de residência (para inscritos nas cotas para indígenas - LB_PPI ou LI_PPI)
- r) Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (para inscritos nas cotas que obtiveram certificado de conclusão do ensino médio através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos)

4.5.

Portador de diploma de ensino superior:

- a) Ficha de inscrição preenchida <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline> -
- b) Histórico Escolar do Curso Superior de graduação.
- c) Diploma de Curso Superior de graduação brasileiro, reconhecido pelo MEC.
 - Caso o candidato ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Curso Superior de graduação, com data da colação de grau.
 - Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior: cópia digitalizada do Diploma de Curso Superior de graduação estrangeiro, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.
- d) Conteúdos programáticos (planos de ensino) emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.
 - A inscrição será recebida sem os conteúdos programáticos, mas a **classificação** dependerá do envio desses documentos para análise de aproveitamento de disciplinas. Candidatos que não entregarem os conteúdos programáticos de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior ficarão com aproveitamento igual a **zero**.
- e) Cédula de Identidade (RG) atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura.
- f) CPF.
- g) Certidão de nascimento ou casamento.

- h) Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.
- i) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.
- j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio, caso esta informação não conste no histórico escolar do ensino superior.
- k) Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico (para inscritos nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP).
- l) Laudo médico e Auto declaração de deficiência (para inscritos nas cotas LB_PCD e LI_PCD).
- m) Declaração de pertencimento étnico e de residência (para inscritos nas cotas para quilombolas - LB_Q ou LI_Q)
- n) Declaração de pertencimento étnico e de residência (para inscritos nas cotas para indígenas - LB_PPI ou LI_PPI)
- o) Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (para inscritos nas cotas que obtiveram certificado de conclusão do ensino médio através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos)

4.6. **Documentos adicionais:**

4.6.1. O candidato que já tenha cursado outra graduação e/ou pós-graduação poderá entregar, junto aos documentos obrigatórios para cada modalidade, o histórico e os conteúdos programáticos do outro curso superior. Somente serão consideradas as cópias digitalizadas dos documentos com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

5. **CONFERÊNCIA DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição está condicionada à existência de vagas no curso e a entrega da documentação no período e local definido neste edital.

5.2. Serão recusadas as inscrições:

- a) com documentação incompleta, conforme a modalidade de inscrição.
- b) com documentação ilegível.
- c) em que os documentos não apresentem todas as informações requeridas.
- d) em que os documentos não apresentem autenticação da instituição emissora.
- e) em que os documentos estejam fora do prazo de validade.
- f) em que não cumprir os requisitos necessários para inscrição, conforme o item 2.
- g) enviadas por correio, e-mail, links externos ou fax.
- h) para curso que não tenha vaga publicada neste edital.
- i) realizadas fora do prazo e local estabelecido neste edital.
- j) em mais de uma modalidade, cota ou curso.

5.3. A lista preliminar das inscrições recebidas e recusadas será publicada no dia **12/11/2025**, na página <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>

5.4. Candidatos poderão entrar com recurso para enviar os documentos pendentes até às **18h** do dia **14/11/2025**, na página: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/recurso/>.

5.5. O recurso deverá conter:

- a) nome completo
- b) curso que se inscreveu
- c) modalidade
- d) justificativa

e) documentos pendentes.

- Os documentos pendentes devem ser digitalizados em formato **Portable Document Format (.PDF)**, tamanho máximo de **20MB** (vinte Megabyte); sem cortes, rasuras ou emendas e com todas as informações legíveis.

5.6. A lista final das inscrições recebidas e recusadas será publicada no dia **18/11/2025**, na página <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>

5.7. A inscrição **não** garante a vaga no curso pretendido. As inscrições recebidas são encaminhadas ao colegiado de curso para análise e seleção.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo colegiado do curso com base na análise do aproveitamento de disciplinas, conforme a documentação enviada dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2. O critério de seleção será por aproveitamento de disciplinas. A classificação será de acordo com o maior número de disciplinas aproveitadas no curso pretendido.

6.2.1. Os seguintes cursos possuem como critério eliminatório:

Critério eliminatório:	Curso:
O candidato deverá aproveitar, pelo menos, três disciplinas do curso pretendido.	<ul style="list-style-type: none"> • AGRONOMIA - Bacharelado - Integral • CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado - Integral • ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado - Noturno • FARMÁCIA - Bacharelado - Integral • GASTRONOMIA - Tecnológico - Integral • QUÍMICA - QUÍMICA FORENSE - Bacharelado - Integral
O candidato deverá aproveitar, pelo menos, três disciplinas do primeiro semestre no curso pretendido.	<ul style="list-style-type: none"> • ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA - Área Básica de Ingresso (ABI) - Integral • ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - Noturno • ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - Vespertino • CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado - Noturno • ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado - Integral • ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado - Integral • HISTÓRIA - Licenciatura - Noturno • JORNALISMO - Bacharelado - Noturno • NUTRIÇÃO - Bacharelado - Integral • PEDAGOGIA - Licenciatura - Noturno • PEDAGOGIA - Licenciatura - Vespertino • RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado - Noturno

6.2.2. Será indeferida a solicitação do candidato que não cumprir o critério eliminatório, conforme item 6.2.1.

6.3. Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que:

- I - possa creditar a maior carga horária obrigatória com aproveitamento do currículo do curso pretendido;
- II - tenha a maior média geral registrada no Histórico Escolar do curso de origem;
- III - tenha a maior média entre as disciplinas aproveitadas;
- IV - maior idade.

6.4. **Aproveitamento de disciplinas:** a disciplina cursada com aprovação deve ser correspondente ao componente curricular do curso, em 75% da carga horária e do conteúdo programático. É facultado ao colegiado de curso a realização de avaliação especial para complementação de estudos para aproveitamento de disciplinas.

6.4.1.

Os aproveitamentos são analisados com base nos seguintes documentos:

- a) Disciplinas cursadas na UFPel: histórico de graduação (contendo nota e carga horária) e conteúdos programáticos (quando o colegiado julgar necessário).
- b) Disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior: histórico de graduação (contendo nota e carga horária) e conteúdos programáticos.

6.4.2.

Não serão aproveitadas disciplinas em que conste a situação "Dispensado" ou similar.

6.4.3.

Candidatos que não entregarem os conteúdos programáticos de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior não terão os aproveitamentos de disciplinas avaliados.

6.5.

O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **10/12/2025**, na página: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>.

6.6.

Candidatos poderão interpor recurso até às **18h** do dia **12/12/2025**. Os recursos deverão ser enviados somente pelo site: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/recurso/>. O recurso deve conter o nome completo do candidato, o curso, a modalidade inscrita e a alegação do pedido de recurso.

6.7.

Não será permitida a inclusão de novos documentos, e recursos apresentados fora dos prazos e locais estabelecidos neste edital não serão aceitos.

6.8.

O resultado final da seleção será publicado no dia **19/12/2025**, na página: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>.

7.

VAGAS

7.1.

As vagas são definidas de acordo com o número de vagas ofertadas pelo SISU e PAVE, o tempo correspondente ao prazo para integralização do curso, o número de vagas efetivamente ocupadas no curso e as vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos.

7.2.

As vagas foram distribuídas conforme Lei nº 12.711/2012, Lei nº 14.723/2023, Portaria Normativa nº 2.027/2023 e Resolução nº 45/2022/COCEPE/UFPel.

CURSO	AC	LB PPI	LB Q	LB PCD	LB EP	LI PPI	LI Q	LI PCD	LI EP	VR	Total
ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA Área Básica de Ingresso - Integral	7	3	1	1	1	2	0	1	1	1	18
ADMINISTRAÇÃO Bacharelado - Noturno	5	2	1	1	1	2	0	1	1	1	15
ADMINISTRAÇÃO Bacharelado - Vespertino	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	8
AGRONOMIA Bacharelado - Integral	28	7	1	2	4	7	0	2	5	1	57
ALIMENTOS Tecnológico - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
ANTROPOLOGIA Bacharelado - Integral	13	4	1	1	1	3	0	1	2	1	27
ARQUEOLOGIA Bacharelado - Noturno	13	4	1	1	1	4	0	1	2	1	28
BIOTECNOLOGIA Bacharelado - Integral	11	3	1	1	1	3	0	1	2	1	24
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bacharelado - Integral	19	5	1	1	3	5	0	1	4	1	40
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Licenciatura - Integral	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
CIÊNCIAS ECONÔMICAS Bacharelado - Noturno	27	7	1	2	4	7	0	2	4	1	55
CIÊNCIAS SOCIAIS Bacharelado - Noturno	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
CIÊNCIAS SOCIAIS Licenciatura - Noturno	18	5	1	1	2	5	0	1	3	1	37

CURSO	AC	LB PPI	LB Q	LB PCD	LB EP	LI PPI	LI Q	LI PCD	LI EP	VR	Total
CINEMA E AUDIOVISUAL Bacharelado - Integral	2	2	1	1	1	2	0	1	1	1	12
COMÉRCIO EXTERIOR Tecnológico - Noturno	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS - Bacharelado - Noturno	15	4	1	1	2	4	0	1	2	1	31
ENGENHARIA AGRÍCOLA Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
ENGENHARIA CIVIL Bacharelado Integral	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO Bacharelado - Integral	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ENGENHARIA DE MATERIAIS Bacharelado - Integral	19	5	1	1	3	5	0	1	3	1	39
ENGENHARIA DE PETRÓLEO Bacharelado - Integral	24	7	1	2	3	6	0	2	4	1	50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado - Noturno	22	6	1	2	3	6	0	1	4	1	46
ENGENHARIA ELETRÔNICA Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
ENGENHARIA GEOLÓGICA Bacharelado - Integral	24	7	1	2	3	6	0	2	4	1	50
ENGENHARIA HÍDRICA Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
FARMÁCIA Bacharelado - Integral	8	3	1	1	1	2	0	1	1	1	19
FILOSOFIA Bacharelado - Noturno	17	5	1	1	2	5	0	1	3	1	36
FILOSOFIA Licenciatura - Noturno	23	6	1	2	3	6	0	2	4	1	48
FÍSICA Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
FÍSICA Licenciatura - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
GASTRONOMIA Tecnológico - Integral	7	2	1	1	1	2	0	1	1	1	17
GEOGRAFIA Bacharelado - Noturno	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
GEOGRAFIA Licenciatura - Noturno	43	11	1	2	8	11	0	2	9	1	88
GEOPROCESSAMENTO Tecnológico - Integral	27	7	1	2	4	7	0	2	4	1	55
GESTÃO AMBIENTAL Bacharelado - Vespertino	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
GESTÃO PÚBLICA Tecnológico - Vespertino	7	3	1	1	1	2	0	1	1	1	18
HISTÓRIA Bacharelado - Vespertino	27	7	1	2	4	7	0	2	4	1	55
HISTÓRIA Licenciatura - Noturno	12	4	1	1	1	3	0	1	2	1	26
HOTELARIA	9	3	1	1	1	3	0	1	1	1	21

CURSO	AC	LB PPI	LB Q	LB PCD	LB EP	LI PPI	LI Q	LI PCD	LI EP	VR	Total
Tecnológico - Integral											
JORNALISMO	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	6
Bacharelado - Noturno											
LETRAS LIBRAS/LITERATURA SURDA	1	2	1	1	1	2	0	1	1	1	11
Licenciatura - Noturno											
LETRAS - PORTUGUÊS	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
Licenciatura - Noturno											
LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO -	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
Licenciatura - Vespertino											
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
Licenciatura - Vespertino											
LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
Licenciatura - Vespertino											
LETRAS - REDAÇÃO E REVISÃO DE	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
TEXTOS - Bacharelado - Noturno											
LETRAS - TRADUÇÃO ESPANHOL -	9	3	1	1	1	3	0	1	1	1	21
PORTUGUÊS - Bacharelado - Integral											
LETRAS - TRADUÇÃO INGLÊS -	6	2	1	1	1	2	0	1	1	1	16
PORTUGUÊS - Bacharelado Integral											
MATEMÁTICA	24	7	1	2	3	6	0	2	4	1	50
Licenciatura - Integral											
MATEMÁTICA	24	7	1	2	3	6	0	2	4	1	50
Licenciatura - Noturno											
METEOROLOGIA	17	5	1	1	2	4	0	1	3	1	35
Bacharelado - Integral											
MUSEOLOGIA	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
Bacharelado - Integral											
MÚSICA - CANTO	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	4
Bacharelado - Integral											
MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS	1	2	1	1	1	2	0	1	1	1	11
Bacharelado - Integral											
MÚSICA - COMPOSIÇÃO	10	3	1	1	1	3	0	1	1	1	22
Bacharelado - Integral											
MÚSICA - FLAUTA TRANSVERSAL	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	8
Bacharelado - Integral											
MÚSICA	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
Licenciatura - Integral											
MÚSICA - PIANO	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	8
Bacharelado - Integral											
MÚSICA - VIOLÃO	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	8
Bacharelado - Integral											
MÚSICA - VIOLINO	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	8
Bacharelado - Integral											
MÚSICA POPULAR	10	3	1	1	1	3	0	1	1	1	22
Bacharelado - Integral											
NUTRIÇÃO	4	2	1	1	1	2	0	1	1	1	14
Bacharelado - Integral											
PEDAGOGIA	27	7	1	2	4	7	0	2	4	1	55
Licenciatura - Noturno											
PEDAGOGIA	23	6	1	2	3	6	0	2	4	1	48
Licenciatura - Vespertino											
QUÍMICA	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
Bacharelado - Integral											
QUÍMICA	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
Licenciatura - Integral											
QUÍMICA - QUÍMICA FORENSE	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	7
Bacharelado - Integral											

CURSO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	VR	Total
QUÍMICA DE ALIMENTOS Bacharelado - Integral	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
QUÍMICA INDUSTRIAL Bacharelado - Integral	21	6	1	1	3	6	0	1	4	1	44
RELAÇÕES INTERNACIONAIS Bacharelado - Noturno	23	6	1	2	3	6	0	1	4	1	47
TURISMO Bacharelado - Noturno	16	4	1	1	2	4	0	1	3	1	33
ZOOTECNIA Bacharelado - Integral	18	5	1	1	3	5	0	1	3	1	38
Total	1102	319	73	86	157	305	0	82	198	64	2384

Legenda

AC: Ampla concorrência

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

VR: Vaga reservada para candidatos ingressantes via processo seletivo especial para Comunidades quilombolas / Povos Indígenas

7.3. Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada a classificação para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

7.4. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade de cotas, as vagas que não forem preenchidas migrarão da seguinte forma:

a) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LB_PPI, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB_Q > LB_PCD > LB_EP > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

b) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LB_Q, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB_PPI > LB_PCD > LB_EP > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

c) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LB_PCD, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB_PPI > LB_Q > LB_EP > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

d) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LB_EP, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q >

LI_PCD > LI_EP > AC

- e) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LI_PPI, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LB_EP > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
- f) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LI_Q, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LB_EP > LI_PPI > LI_PCD > LI_EP > AC
- g) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LI_PCD, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LB_EP > LI_PPI > LI_Q > LI_EP > AC
- h) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao LI_EP, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LB_EP > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > AC
- i) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao VR, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LB_EP > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

7.5. O candidato poderá optar por uma modalidade de inscrição mesmo não havendo vaga inicial, considerando que poderá ser contemplado no critério de migração entre as vagas estabelecido no item 7.4 deste edital.

7.6. Nos casos em que o número de vagas ofertadas superar o número de candidatos deferidos, não haverá reserva de vagas, ou seja, todos os candidatos ingressarão na modalidade de ampla concorrência.

8. COMPROVAÇÃO PARA INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Os candidatos deferidos na seleção e que tenham ingressado nas vagas reservadas (cotas) deverão cumprir os seguintes requisitos:

Cota:	Requisito para ingresso:
LB_PPI	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. • Comprovar a renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo por pessoa, por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). • Comprovar autodeclaração de negro (preto ou pardo) presencialmente junto à banca de heteroidentificação; OU comprovar autodeclaração de indígena, por meio da declaração de pertencimento étnico e de residência.
LB_Q	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. • Comprovar a renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo por pessoa, por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). • Comprovar autodeclaração de quilombola, por meio da declaração de pertencimento étnico e de residência.
LB_PCD	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. • Comprovar a renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo por pessoa, por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). • Comprovar deficiência por meio de atestado médico com indicação da deficiência, CID e data de validade de, no máximo, um ano.
LB_EP	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Cota:	Requisito para ingresso:
	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar a renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo por pessoa, por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
LI_PPI	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. Comprovar autodeclaração de negro (preto ou pardo) presencialmente junto à banca de heteroidentificação; OU comprovar autodeclaração de indígena, por meio da declaração de pertencimento étnico e de residência.
LI_Q	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. Comprovar autodeclaração de quilombola, por meio da declaração de pertencimento étnico e de residência.
LI_PCD	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. Comprovar deficiência por meio de atestado médico com indicação da deficiência, CID e data de validade de, no máximo, um ano.
LI_EP	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
VR	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar ter ingressado em curso de graduação via processo seletivo específico para quilombolas e indígenas.

8.2. Os documentos comprobatórios do ensino médio, CadÚnico, declaração de pertencimento étnico e/ou atestado médico devem ser enviados nos prazos e local indicados no item 3.1 ou em fase de recurso.

8.3. **Comprovação do ensino médio em escola pública:** o histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio deve conter o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

8.3.1. Os candidatos que cursaram o ensino médio em escolas comunitárias devem enviar declaração da escola comprovando que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público

8.3.2. Os candidatos que obtiveram certificado de conclusão com base nos resultados do ENEM, ENCCEJA, de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem incluir a [Declaração de Ensino Médio em Escola Pública](#).

8.4. **Comprovação da renda familiar:** o CadÚnico deve ser emitido na página eletrônica do Governo Federal (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico. O documento deve conter todas as informações listadas a seguir:

- Nome do candidato;
- Data de nascimento do candidato;
- Número de Identificação Social do candidato;
- Nome, data de nascimento, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar um salário-mínimo;

- f) Expressão “Cadastro atualizado: SIM”.
 - g) Município/UF onde está cadastrado;
 - h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- 8.4.1. O CadÚnico deve estar atualizado dentro dos **últimos dois anos anteriores** à data da inscrição.
- 8.4.1.1. Se o candidato realizou o cadastro há mais de dois anos, deverá atualizar seus dados.
- 8.4.1.2. Se o cadastro foi feito há menos de dois anos, ele será considerado atualizado.
- 8.5. **Comprovação da autodeclaração de negros:** será realizada presencialmente no dia **07/01/2026** mediante banca de heteroidentificação, no local e o horário indicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>.
- 8.5.1. A identificação da condição autodeclarada de negro (preto ou pardo) será exclusivamente o fenótipo, verificado na presença do candidato perante a banca. Não será considerada qualquer comprovação documental e não serão realizados procedimentos de heteroidentificação em formato remoto, conforme Orientação Normativa Nº 23/2023.
- 8.6. **Comprovação da autodeclaração de indígenas:** é necessário enviar [Declaração de pertencimento étnico e de residência](#) assinada por três lideranças indígenas legitimadas no território e Declaração da FUNAI referente ao reconhecimento do território.
- 8.7. **Comprovação da autodeclaração de quilombolas:** é necessário enviar [Declaração de pertencimento étnico e de residência](#) assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território e Declaração da Fundação Palmares referente ao reconhecimento do território.
- 8.8. **Comprovação da deficiência:** O atestado médico deve conter a indicação da deficiência, Código Internacional de Doenças (CID) e especificações, data de validade de, no máximo, **um ano**. A análise será realizada com base na legislação vigente, de acordo com a [Resolução CONSUN 03/2018](#).
- 8.9. Os candidatos que não enviarem a documentação exigida serão notificados por e-mail e terão **três dias úteis** para apresentar os documentos comprobatórios da deficiência.
- 8.10. A documentação apresentada será analisada por comissão do Coordenação de Acessibilidade (COACE).
- 8.11. Para ingresso serão consideradas pessoas com Deficiência Visual, Auditiva, Física, Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação. Define-se como pessoa com deficiência aquela que possui um impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 8.12. Os candidatos com dificuldades, distúrbios de aprendizagem, deformidades estéticas e deficiências sensoriais ou físicas que não configurem impedimento para o seu desempenho acadêmico e não exijam atendimento educacional especializado, não serão inseridos na política de cotas da UFPel, salvo os casos instruídos em processos específicos, encaminhados e aprovados pelo Coordenação de Acessibilidade (COACE) e pelo COCEPE.
- 8.12.1. **Comprovação de ingresso em processo seletivo específico para quilombolas e indígenas:** é necessário enviar o histórico escolar da graduação ou atestado da instituição informando o ingresso via processo seletivo para para quilombolas e indígenas, nos prazos e local indicado no item 3.1.
- 8.13. O candidato terá acesso ao resultado preliminar do ingresso nas vagas reservadas pela página: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de **três dias úteis** a contar da data da publicação do resultado.
- 8.14. A confirmação da matrícula por cotas será realizada após divulgação do resultado final publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>.
- 8.15. Até a divulgação do resultado final do ingresso nas vagas reservadas, a matrícula do candidato terá caráter provisório.
- 8.16. Fica assegurado ao candidato com matrícula provisória o acompanhamento das atividades acadêmicas até a divulgação do Resultado final do ingresso nas vagas reservadas.

8.17. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o caráter provisório da matrícula e/ou alegar constituição de direito líquido e certo em relação à matrícula com caráter provisório.

8.18. O ingresso nas cotas não garante acesso à política de Assistência Estudantil da UFPel. Para esse acesso o ingressante deverá passar por avaliação socioeconômica a ser realizada de acordo com critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

9. MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

9.1. Os candidatos deferidos, conforme publicado no resultado final da seleção, serão cadastrados no sistema acadêmico Cobalto pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), de acordo com a documentação entregue no período de inscrição.

9.2. O candidato deferido deve solicitar a matrícula nas disciplinas que pretende cursar. A matrícula dos aprovados será feita diretamente no sistema acadêmico Cobalto, nos **dias definidos no calendário acadêmico de 2026**.

9.2.1. Para solicitar a matrícula o discente deverá fazer *login* no sistema acadêmico Cobalto, acessar o menu "Cadastros" / "Correção de matrícula" e selecionar as disciplinas que pretende cursar. O Colegiado irá aceitar ou não as solicitações. Para confirmar em quais componentes curriculares foi matriculado, o discente poderá consultar sua solicitação no sistema Cobalto, pelo menu "Consultas" / "Matrícula".

10. PERDA DA VAGA

10.1. Perderá a vaga o candidato deferido que:

- a) não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, as condições exigidas para a ocupação da vaga pelo Sistema de Cotas.
- b) não solicitar a matrícula em componentes curriculares, no prazo estipulado no calendário acadêmico.

11. CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES

11.1. A convocação de excedentes será publicada na página <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>.

11.2. A publicação das convocações está sujeita a existência de vagas e de candidatos excedentes. Somente serão divulgadas convocações que possibilitem o ingresso até o 15º dia letivo.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das convocações na página <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>.

12. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

12.1. Informações sobre os cursos podem ser consultadas no site: <https://institucional.ufpel.edu.br/>.

12.2. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

12.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e todas as etapas do processo seletivo, inclusive as comprovações necessárias para ingresso pelo Sistema de Cotas.

12.4. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no desligamento do candidato ingressante pelo Sistema de Cotas, independentemente da época que forem constatadas.

12.5. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato na UFPel.

12.6. Não poderão ingressar pelo Sistema de Cotas, os estudantes que tenham cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em escolas e/ou cursos supletivos particulares, mesmo que por meio de bolsas de estudo.

12.7. O candidato aprovado para ingresso na modalidade de reopção, indeferido posteriormente pela banca de Heteroidentificação, será desligado da nova matrícula e vinculado à matrícula de origem, desde que o ingresso na matrícula de origem não tenha sido por cota racial. Caso a publicação do resultado final da referida análise ocorra depois do 15º dia letivo, será registrado um Trancamento Geral de Matrícula no período corrente.

12.8. O candidato aprovado para ingresso na modalidade de reopção, indeferido posteriormente pela COACE, será desligado da nova matrícula e vinculado à matrícula de origem, desde que o ingresso na matrícula de origem não tenha sido por cota para pessoa com deficiência. Caso a publicação do resultado final da referida análise ocorra depois do 15º dia letivo, será registrado um Trancamento Geral de Matrícula no período corrente.

12.9. A UFPEL não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.10. A UFPEL não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, incluindo falta de energia elétrica, falhas nos sistemas, na transmissão ou no roteamento da internet, intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade entre os sistemas dos usuários e os do provedor, bem como por quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação, decorrentes de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

12.11. O serviço de envio da documentação por meio do sistema Cobalto (Link <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>) será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

12.12. A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados na forma digital para realização da matrícula.

12.13. A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

12.14. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

12.15. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente em <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>.

12.16. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.



Documento assinado eletronicamente por **NAIRA DOS SANTOS COSTA, Chefe, Núcleo de Matrículas e Controle Acadêmico**, em 20/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 20/10/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAURICIO MEDEIROS ALVES, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Ensino**, em 20/10/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3321815** e o código CRC **2C19E0D4**.